

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

À

ASSIBGE – Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística

Prezados(as) Senhores(as),

Por meio do presente, formalizamos proposta de reestruturação das carreiras do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresentada em reunião da Mesa Específica e Temporária de negociação, contendo os ajustes solicitados por essa entidade sindical por meio de Ofício ASSIBGE-SN/EN/035/24, datado de 04 de junho de 2024.

Além do que foi concedido (9%) a todos os servidores em maio de 2023, a proposta de reestruturação apresentada pelo Governo, a seguir, contempla todos os servidores, ativos e aposentados, e instituidores de pensão, nos seguintes termos:

Para o Nível Superior:

- reajustes em janeiro/2025 e em abril/2026, conforme Anexo I;
- proposta de tabela única para todos os cargos com 20 níveis e 5 classes, elevando o salário de entrada;
- não há perdas no salário de entrada para o Pesquisador;
- reestruturação dos Steps, seguindo a mesma lógica em todas as parcelas remuneratórias (VB/GD/RT):
 - ✓ Classe de entrada: 1,5% entre os padrões e 3% entre as classes;
 - ✓ Criação de 2 Classes intermediárias para viabilizar a conversão das atuais estruturas em 20 níveis: 3% entre os padrões e 5,6% entre classes; e
 - ✓ Última classe: 6,3% entre os padrões e 5,6% na classe para introduzir um fator de aceleração da remuneração ao longo da estrutura de progressão.
- aumento da proporção do VB na remuneração, de aproximadamente 61% VB e 39% GD para 66% VB e 34% GD;
- reajuste de mais de 17% no Vencimento Básico;
- reposicionamento dos servidores ativos sem perda remuneratória e dos aposentados na faixa correspondente à nova tabela (por exemplo: se aposentou no topo, reposicionamento no topo); e
- reestruturação da lógica da RT - Retribuição por Titulação:
 - Antes %RT/(VB+GD):
 - ✓ % RT Aperf/Esp. / (VB+GD) = 6%;
 - ✓ % RT Mestrado / (VB+GD) = 12%;
 - ✓ % RT Doutorado / (VB+GD) = 32%.
 - Novos %RT/(VB+GD):
 - ✓ % RT Aperf/Esp. / (VB+GD) = 18%;
 - ✓ % RT Mestrado / (VB+GD) = 24%;
 - ✓ % RT Doutorado / (VB+GD) = 39%.

Para o Nível Intermediário:

- reajuste em janeiro/2025 e em abril/2026, conforme Anexo II;
- proposta de tabela única para todos os cargos com 20 níveis e 5 classes, elevando o salário de entrada;
- não há perdas no salário de entrada;
- equalização do step em todas as parcelas remuneratórias (VB/GD/GQ I e II) e GQ III com step próprio;
- classe de entrada: 1% entre os padrões e 3% na classe;
- criação de 2 Classes intermediárias para viabilizar a conversão das atuais estruturas em estruturas com 20 níveis: 2,3% entre os padrões e 4,5% na classe;
- última classe: 3,5% entre os padrões e 4,5% na classe para introduzir um fator de aceleração da remuneração ao longo da estrutura de progressão;
- GQ III com 3% entre os padrões nas 3 classes finais;
- ajuste para equalizar o percentual do VB e da GD ao longo da tabela: de aproximadamente 70%VB e 30% GD para 80% VB e 20% GD; e
- reorganização do percentual da GQ na remuneração:
 - ✓ $\% \text{ GQ I} / (\text{VB} + \text{GD}) = \% \text{ RT Aperf.} / (\text{VB} + \text{GD}) = 21\%$;
 - ✓ $\% \text{ GQ II} / (\text{VB} + \text{GD}) = \% \text{ RT Mestrado} / (\text{VB} + \text{GD}) = 32\%$; e
 - ✓ $\% \text{ GQ III} / (\text{VB} + \text{GD}) = \% \text{ RT Doutorado} / (\text{VB} + \text{GD}) = 52,5\%$.

Razões para a conversão da estrutura de progressão e remuneração dos Pesquisadores também em 20 níveis como as demais de Nível Superior:

- Trata-se de diretriz que está sendo adotada para o conjunto das carreiras do serviço público e uma consequência natural dos efeitos demográficos da força de trabalho.
- Necessidade de compatibilizar o tempo de vida funcional dos servidores com seu desenvolvimento profissional na carreira, corrigindo a distorção atual de profissionais que chegam de modo muito rápido ao final da carreira e passam grande parte da vida funcional estagnados no mesmo padrão.

Reposicionamento dos atuais servidores ativos e aposentados nas novas tabelas:

- Os critérios de reposicionamento das carreiras/cargos na nova tabela levam em conta a necessidade de evitar perda remuneratória e, pelo contrário, garantir reajustes correspondentes à posição atual de cada servidor/servidora na nova estrutura remuneratória.
- Para os aposentados e pensionistas, respeitadas as regras de aposentadoria vigentes em cada caso, aplicar-se-ão os mesmos critérios de reposicionamento que os acima previstos para os servidores ativos (por exemplo: se aposentou no topo, reposicionamento no topo).
- Para os futuros ingressantes via CPNU, haverá o reposicionamento na nova tabela correspondente ao salário inicial indicado no Edital do concurso.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Além dessa proposta, importante destacar que os servidores do Poder Executivo federal tiveram um reajuste de 9% em 2023 e, em 2024, aumentos nos seguintes benefícios:

- Auxílio-alimentação: +52% em 2024 - R\$ 1.000,00, representando 118% de aumento em 1 ano e 4 meses);
- Auxílio-creche: +51,1% em 2024 (recomposição real 2017-2023); e
- Assistência à saúde suplementar: aumento de 51,1% no montante total em 2024, representando reajustes de até 100% para os acima de 59 anos.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

ANEXO II

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Técnico (atual)		PROPOSTA 2025																		
		CLASSE	PADRÃO	VB	GD 100 pts	GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO									
						I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. (*)											
									Sem GQ	I	II	III								
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)												
ESPECIAL	III																			
	II																			
	I																			
B	VI	D	III	5.253,77	1.314,00	1.379,42	2.148,87	3.577,62	6.567,77	7.947,19	8.716,63	10.145,38								
	V	II	5.086,64	1.272,00	1.332,53	2.086,16	3.473,21	6.358,64	7.691,17	8.444,80	9.831,85									
	IV	I	4.925,11	1.231,00	1.287,26	2.015,28	3.371,90	6.156,11	7.443,37	8.171,39	9.528,02									
	III	VI	4.731,10	1.183,00	1.232,47	1.929,50	3.185,76	5.914,10	7.146,57	7.843,60	9.099,86									
	II	V	4.609,95	1.152,00	1.204,52	1.885,75	3.092,90	5.761,95	6.966,48	7.647,71	8.854,85									
	I	IV	4.492,07	1.123,00	1.177,25	1.843,05	3.002,83	5.615,07	6.792,31	7.458,12	8.617,90									
A	VI	C	III	4.377,28	1.094,00	1.150,62	1.801,36	2.915,47	5.471,28	6.621,89	7.272,64	8.386,75								
	V	II	4.264,80	1.066,00	1.124,63	1.760,68	2.830,75	5.330,80	6.455,43	7.091,48	8.161,55									
	IV	I	4.154,82	1.039,00	1.099,15	1.720,78	2.748,27	5.193,82	6.292,97	6.914,60	7.942,09									
	III	VI	3.990,10	998,00	1.052,31	1.647,46	2.596,42	4.988,10	6.040,41	6.635,55	7.584,52									
	II	V	3.888,06	972,00	1.028,53	1.610,23	2.520,94	4.860,06	5.888,59	6.470,29	7.381,00									
	I	IV	3.787,42	947,00	1.005,34	1.573,92	2.447,77	4.734,42	5.739,76	6.308,34	7.182,19									
ESPECIAL	III	B	III	3.689,63	923,00	982,59	1.538,31	2.376,55	4.612,63	5.595,23	6.150,94	6.989,18								
	II	II	3.594,14	899,00	960,28	1.503,38	2.307,20	4.493,14	5.453,42	5.996,52	6.800,34									
	I	I	3.501,39	875,00	938,67	1.469,54	2.240,32	4.376,39	5.315,05	5.845,93	6.616,71									
	VI	V	3.393,77	848,00	910,71	1.425,76	2.192,99	4.241,77	5.152,47	5.667,53	6.434,76									
	V	IV	3.325,78	831,00	895,94	1.402,65	2.167,05	4.156,78	5.052,72	5.559,43	6.323,83									
	IV	III	3.259,44	815,00	881,42	1.379,91	2.141,41	4.074,44	4.955,85	5.454,35	6.215,85									
ESPECIAL	III	A	II	3.194,94	799,00	867,13	1.357,54	2.116,08	3.993,94	4.861,06	5.351,47	6.110,02								
	II	I	3.127,32	782,00	853,07	1.335,53	2.091,05	3.909,32	4.762,39	5.244,85	6.000,37									

Técnico (atual)		PROPOSTA 2026												
		CLASSE	PADRÃO	VB	GD 100 pts	GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO			
						I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. (*)					
									Sem GQ	I	II	III		
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)						
ESPECIAL	III	D	III	5.600,00	1.400,00	1.470,00	2.240,00	3.675,00	7.000,00	8.470,00	9.240,00	10.675,00		
	II	II	5.406,20	1.352,00	1.419,22	2.174,59	3.567,69	6.758,20	8.177,42	8.932,79	10.325,89			
	I	I	5.219,75	1.305,00	1.370,20	2.099,47	3.463,51	6.524,75	7.894,95	8.624,23	9.988,26			
B	VI	C	VI	4.992,76	1.248,00	1.310,56	2.008,09	3.264,19	6.240,76	7.551,32	8.248,85	9.504,95		
	V	V	4.882,43	1.221,00	1.281,72	1.963,91	3.168,87	6.103,43	7.385,15	8.067,34	9.272,30			
	IV	IV	4.775,13	1.194,00	1.253,52	1.920,69	3.076,34	5.969,13	7.222,64	7.889,82	9.045,47			
	III	III	4.669,78	1.168,00	1.225,93	1.878,43	2.986,51	5.837,78	7.063,71	7.716,20	8.824,28			
	II	II	4.567,32	1.142,00	1.198,96	1.837,09	2.899,30	5.709,32	6.908,27	7.546,41	8.608,62			
	I	I	4.466,68	1.117,00	1.172,57	1.796,67	2.814,64	5.583,68	6.756,26	7.380,35	8.398,32			
A	VI	B	VI	4.272,65	1.068,00	1.121,54	1.718,46	2.652,66	5.340,65	6.462,19	7.059,12	7.993,31		
	V	V	4.178,13	1.045,00	1.096,86	1.680,65	2.575,20	5.223,13	6.319,99	6.903,78	7.798,33			
	IV	IV	4.086,20	1.022,00	1.072,72	1.643,67	2.500,00	5.108,20	6.180,92	6.751,86	7.608,20			
	III	III	3.996,79	999,00	1.049,12	1.607,50	2.427,00	4.995,79	6.044,91	6.603,29	7.422,79			
	II	II	3.908,86	977,00	1.026,03	1.572,13	2.356,13	4.885,86	5.911,89	6.457,99	7.241,99			
	I	I	3.822,35	956,00	1.003,45	1.537,53	2.287,33	4.778,35	5.781,80	6.315,88	7.065,68			
ESPECIAL	III	A	V	3.710,16	928,00	974,01	1.492,42	2.242,26	4.638,16	5.612,17	6.130,58	6.880,42		
	II	IV	3.655,61	914,00	959,62	1.470,37	2.220,06	4.569,61	5.529,23	6.039,98	6.789,67			
	I	III	3.602,08	900,00	945,44	1.448,64	2.198,08	4.502,08	5.447,52	5.950,72	6.700,16			
	VI	II	3.548,55	887,00	931,47	1.427,23	2.176,31	4.435,55	5.367,02	5.862,78	6.611,86			
	V	I	3.496,00	874,00	917,70	1.406,14	2.154,77	4.370,00	5.287,70	5.776,14	6.524,77			